



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

1

PROCESSO N.º 040/07

PARECER N.º 045/07-CME - Anexo à Deliberação nº 003/07 –CME/Toledo

APROVADO EM: 20 / NOVEMBRO /2007

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO**

MUNICÍPIO: TOLEDO / PARANÁ

ASSUNTO: NORMAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo / PR, para o Credenciamento, a Autorização de Funcionamento, de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Cessação das Atividades Escolares.

CONSELHEIRA RELATORA: **DORACILDE NAOMI NOGUTI DE OLIVEIRA**

I - INTRODUÇÃO

O estabelecimento, a revisão e a compatibilização das normas para a Educação Infantil faz parte do processo de autonomia do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, organizado pela Lei Municipal nº 1.857/02, de acordo com os artigos 8.º, 11 e 18 da Lei nº 9394/96 – LDB, e a compatibilização das diretrizes, objetivos, princípios e metas fixados nos Planos Nacional e Municipal de Educação.

A Educação Infantil tem sua importância, tanto pelo cunho político e social, como educacional, em especial quando ganha espaço na discussão nacional, através dos diversos fóruns, congressos, seminários, reuniões técnicas e encontros promovidos pelo MEC, Conselho Nacional de Educação, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/Seção Paraná - UNDIME, ONGs, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil/MIEIB, e pelas diversas instituições de Educação Superior, sobre a compreensão, a importância, a promoção, o desenvolvimento e a gestão, e mais recentemente, sobre o “encurtamento” da Educação Infantil, ocorrido com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 53/06.

O Conselho Municipal de Educação de Toledo acompanha todos esses debates, os documentos oficiais indicativos para a compreensão, o estabelecimento dos padrões de qualidade, e de infra-estrutura para o credenciamento e a autorização de funcionamento de instituições de Educação Infantil. Da mesma forma, foram retomados dados referentes a seminários e debates promovidos no Estado do Paraná, pelo Sistema Estadual de Ensino, através dos diversos órgãos da Secretaria de Estado da Educação, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, da UNDIME/PR, e das Secretarias Estaduais de Assistência Social e de Saúde, visando a articulação interinstitucional para formulação das políticas educacionais para a oferta e a manutenção desta modalidade de educação.

A proposta para a fixação das primeiras normas para a Educação Infantil ocorreu durante o ano de 2004, e envolveu todas as entidades vinculadas pela Educação Infantil ao Sistema



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

2

Municipal de Ensino, e das discussões e encaminhamentos foram feitas as sugestões e a primeira proposta de normas, e que foram melhor analisadas e tecnicamente redigidas pelo CME/Toledo, dando origem ao Parecer n.º 008/04-CME e à Deliberação n.º 004/04-CME/Toledo, em 29/11/2004.

Agora, decorridos apenas 3 anos, já é necessário retomar a discussão e adequar as normas, pois que, pela Emenda Constitucional n.º 53/06, alterou-se o texto Constitucional e a própria LDB, passando a Educação Infantil constituir as 2 etapas, Creche e Pré-Escola, no período que vai dos zero aos 5 anos de idade, retirando-se um ano da mesma, antecipando-se em 1 ano o Ensino Fundamental, encurtando-se em 1 ano a essa faixa de educação da criança.

O termo “Educação Infantil”, presente no texto oficial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Emenda Constitucional n.º 53/06, refere-se às instituições de atendimento à criança de zero a 5 anos de idade. Esta Lei amplia o conceito de desenvolvimento infantil, fortalecendo a questão educativa das crianças desta faixa etária, não considerando a criança como um pequeno adulto, mas como um ser completo e íntegro como se apresenta, e que tem o direito de viver plenamente sua infância. Nessa compreensão, Peter Moss assinala que “a imaturidade da criança é um fato biológico, mas o modo pelo qual essa imaturidade é entendida e transformada em significado, é um fato da cultura.”

A Educação Infantil integra a Educação Básica e pertence às ações educativas das políticas públicas e educacionais definidas pela União, Estados e Municípios que, interligados, e em regime de colaboração, deverão possuir eixos unificadores a serem respeitados por todos os sistemas de ensino.

A característica mais forte presente nesta nova concepção da Educação Infantil é a integração das funções de **cuidar e educar**. É reconhecer a criança como ser íntegro, total, completo e indivisível, que aprende a ser e a conviver consigo própria, com os demais e com o meio ambiente, de maneira articulada e gradual. Estes são aspectos fundamentais que as escolas devem observar em suas propostas pedagógicas. Além disto, devem as instituições e os profissionais da Educação Infantil acompanhar e aproveitar o grande desenvolvimento das neurociências, pois a cada dia novos limites e fronteiras do desenvolvimento humano são rompidos, em decorrência do ambiente e da convivência, o que também faz variar a infância no contexto social e cultural onde se insere.

Com as metas e os objetivos previstos no Plano Municipal de Educação, o Município de Toledo deve definir e implantar políticas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, com vinculação intersetorial da Educação Infantil com as demais políticas públicas, educacionais e sociais.

II - PRINCÍPIOS LEGAIS

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, em seu Título VIII - Da Ordem Social, que tem por objetivos o bem-estar e a justiça social, assegura para a infância brasileira no inciso I do artigo 203 “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência...”

Ainda no inciso IV do artigo 208 diz “... atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade.” (Texto alterado pela Emenda Constitucional n.º 53/06)

Já o dever do Estado (poder público), está expresso no artigo 207 da CF, que assim se expressa:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de



colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Os mesmos Direitos da Criança estão presentes de forma semelhante na Constituição do Estado do Paraná:

- no artigo 173 - Da Assistência Social;
- no artigo 179 - Da Educação;
- no artigo 216 - Da Família, Da Mulher, Da Criança, Do Adolescente e do Idoso.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de julho de 1990, em seu artigo 4º, reforça o direito ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos, em Creches e Pré-Escolas. *(O ECA ainda não adequou a idade aos termos da Emenda Constitucional n.º 53/06, de 28/12/2006, que estabelece a faixa etária de zero a 05 anos para a Educação Infantil. Grifos meu.)*

Finalmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, apresenta três artigos que estabelecem as formas de organização para o atendimento às crianças até cinco anos de idade e encaminha o princípio do direito à educação. Assim, a Lei define :

“A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.” (Alterado pela E.C. nº 53/06, que estabelece a idade de zero a cinco anos).

Cabe, neste momento, à Secretaria Municipal de Educação, o entendimento da Educação Infantil como processo educativo, estabelecendo políticas capazes de viabilizar o pretendido pelos legisladores, que traduz, em última análise, o anseio de toda comunidade brasileira, e em especial, a de Toledo, e dos profissionais da educação, que conscientes da importância desta etapa educacional, guardam esperanças no desenvolvimento de uma prática adequada às características das crianças desta faixa etária.

III - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Educação Infantil, destinada às crianças de zero a 5 anos de idade, representa um dever a que o Estado (poder público), e a família têm obrigação de atender. É a primeira etapa do processo educativo, que integra a Educação Básica, agrupando os alunos pelo critério de faixa etária em Creches, para crianças de zero a 3 anos, e em Pré-Escolas, para crianças de 4 e 5 anos.

O trabalho educativo a ser desenvolvido deverá garantir condições de desenvolvimento e de aprendizagem, sem perder de vista a fundamental tarefa do **cuidado** físico, e mental que requer a criança pequena.

Nesse sentido, considerando o disposto nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, é necessário o estabelecimento de interações entre a criança e o seu meio físico, cultural e social, balizando-se pelos seguintes princípios:

1 - Respeito aos direitos individuais da criança, garantindo: segurança, liberdade, dignidade, convivência, aquisição de novos conhecimentos e o direito a ser respeitada por seus educadores, nas suas características individuais.

2 - Consideração às suas condições afetivas, favorecendo a auto-estima, a construção da identidade e a segurança emocional, para o desenvolvimento equilibrado de sua personalidade.

3 - Respeito à diversidade de expressões culturais, valorizando o processo democrático, o lugar de onde a criança procede, sem qualquer tipo de discriminação racial, sexual, religiosa, regional ou de características humanas diferenciadas.

4 - Promoção de oportunidades para o desenvolvimento físico, respeitando os níveis em que a criança se encontra, levando em consideração o fato de que esta constrói os conceitos corporais à



medida em que age, observa e relaciona seu corpo com os outros objetos, o outro, o espaço e o tempo.

5 - Garantia de espaço para o jogo e o brinquedo, considerando as inúmeras experiências que produzem o brincar no desenvolvimento infantil, quer pela necessidade da fantasia, das emoções, de formas criativas e coletivas de agir e do lúdico, como auxiliar na formação do caráter.

6 - Criação de condições para a integração social, incentivando atitudes positivas em relação a si mesmo, às pessoas e à natureza; a vivência de situações favoráveis, para atuar sobre a realidade circundante, com valorização do trabalho cooperativo, possibilitando a divisão de responsabilidades e funções e o desenvolvimento da solidariedade humana.

7 - Oportunidades de acesso ao conhecimento elaborado, assegurando à criança o direito e as condições para a permanência na escola, desenvolvendo diferentes formas de representação verbal e não verbal, de maneira contextualizada, em especial a linguagem, que se constitui em estrutura básica do pensamento, e a construção da linguagem escrita.

Também, a aquisição de estruturas operatórias de pensamento, criando condições para que a criança descubra, elabore hipóteses e tenha acesso a materiais e informações, para que perceba o sentido e o significado do mundo que a cerca.

Contudo, nos alerta o notável educador e ex-membro do Conselho Nacional de Educação, Carlos Roberto Jamil Cury, que “a Educação Infantil não é uma pré ou pós educação; que a infância deve ser respeitada como infância, não devendo ser antecipada como idade escolar, pois o lúdico e o estético tem ressonância nas etapas posteriores da educação.”

Estas devem ser as preocupações constantes dos educadores e das instituições que trabalham com a Educação Infantil, como também assim devem ser orientados os pais ou responsáveis pelas crianças.

IV - PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

Partindo de um trabalho pedagógico cuja concepção deverá estar centrada na tarefa de **cuidar e educar**, a Educação Infantil deverá partir das experiências da criança e considerar a aquisição e a organização de novos conhecimentos.

Cuidar, porque a criança pequena precisa da ajuda do adulto em suas necessidades básicas diante do mundo.

Educar, porque é tarefa essencial da escola desenvolver programas de educação que permitam, mesmo às crianças pequenas, a aquisição de novos conceitos e novos conhecimentos, capazes de permitirem à criança a construção de novas formas de conhecimento.

Desta forma, o espaço onde acontece a educação das crianças de zero a cinco anos, é um espaço escolar e de aprendizagem.

O ato de aprender deve estar fundado em importantes âmbitos, quais sejam:

1- a consideração daquilo que a criança sabe, sente, sua característica cultural, e, daquilo que ela necessita para desenvolver sua identidade e autonomia, nos seus aspectos afetivos, físicos, sociais e culturais. A formação pessoal e social de cada criança;

2- a consideração dos diferentes contextos de um mundo novo, que a criança vai construir no coletivo, desenvolvendo aspectos de sua vida social, até então desconhecidos, e que integram as atividades de cada dia e se organizam nas áreas de conhecimento da Língua Oral e Escrita, da Matemática, da Natureza e Sociedade, das Artes Visuais, da Música ou da Educação Física. O mundo social e coletivo no universo infantil.

Ao elaborar os programas da educação para crianças da faixa etária de zero a 5 anos de idade, deve-se observar o estágio em que se encontra esta criança, possibilitando as experiências com o universo das coisas que a cercam - domínio do espaço e do tempo - de maneira que possam



tomar consciência de si e dos outros. Os educadores devem trabalhar, desde cedo, o conhecimento através da oralidade, do desenho, do lúdico, da brincadeira, da expressão gráfica, corporal, gestual, musical e da literatura. A infância constrói a base para a apropriação de símbolos, e desta forma, a base para a alfabetização é a capacidade de dar significado para as formas.

Portanto, a tarefa da escola é a de criar condições para o desenvolvimento de ações capazes de permitir o crescimento individual e coletivo, cuidando e educando as crianças pequenas.

Como instituição social, a escola tem a finalidade específica da elaboração do saber, através da vivência e convivência com um coletivo dinâmico, estruturado e organizado para cumprir suas finalidades.

Para tanto, precisa a Educação Infantil de profissionais preparados e habilitados que garantam o cumprimento destas funções. Se a realidade se apresenta com profissionais cuja prática é dissociada da teoria educacional, é preciso integrar teoria e prática, fortalecendo o trabalho docente, e mais que isto, transformando, em curto prazo, a realidade. Nesse sentido, a expectativa é de que se ofereçam programas de educação continuada que atendam as necessidades da constante atualização dos profissionais para atuação na Educação Infantil, seja através de uma política própria do Sistema Municipal de Educação, para capacitação dos docentes, ou através das instituições formadoras dos profissionais da educação, em nível médio e superior de graduação ou de pós-graduação.

A formação de profissionais da educação se dá em três níveis, conforme previsto pela legislação, nos quais o papel do Poder Público é fundamental para sua concretização e qualidade:

1- formação em serviço, atendendo a realidade dos profissionais que já desenvolvem trabalhos educacionais no âmbito da Educação Infantil e não possuem a escolarização mínima exigida para esta modalidade;

2 formação inicial, que são os cursos formais e sistemáticos, específicos para atuação com crianças, de preparação básica para o exercício profissional. São os cursos de nível médio, modalidade normal, ou universitários de licenciatura plena, que preparam os profissionais para a carreira docente, objetivando habilitar professores para desempenho em sala de aula, na função específica da Educação Infantil;

3- formação continuada, caracterizada por cursos de aperfeiçoamento profissional, de tal forma que os conteúdos programados estejam articulados com a prática educacional, capazes de criar referenciais científicos para profissionais que atuam na Educação Infantil.

O trabalho, desde cedo, deve estar fundamentado no diálogo, de tal forma que as relações democráticas estejam sempre presentes no espaço escolar.

V - AVALIAÇÃO

A Educação Infantil deve estar orientada pela avaliação entendida como um processo de acompanhamento e registro do desenvolvimento infantil, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. Deve ter como objetivo o acompanhamento da forma como a criança se desenvolve e elabora o seu conhecimento.

Deverá realizar-se através da observação, da reflexão e do diálogo, tendo como objeto as diferentes manifestações da criança, representada, dessa forma, pelo acompanhamento do cotidiano escolar.

A avaliação tem o papel fundamental para subsidiar permanentemente o professor, na direção de permitir a organização e a reorganização das ações pedagógicas junto ao universo das crianças.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, “*A responsabilidade dos educadores, ao avaliar as crianças, a si próprios e a proposta pedagógica, permitirá*



constante aperfeiçoamento das estratégias educacionais e maior apoio e colaboração com o trabalho das famílias.” (Parecer CNE/CEB nº22/98)

VI - VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto, e considerando as alterações na Educação Básica ocorridas com a vigência da Emenda Constitucional n.º 53/2006, o Conselho Municipal de Educação de Toledo faz as devidas alterações legais e expressa sua concepção de Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino, incorporando os princípios deste Parecer à nova Deliberação da Educação Infantil. A Relatora conclui que:

1. A Educação Infantil se destina a crianças de zero a 5 anos de idade, sem caráter obrigatório, representando, no entanto, um dever que o Estado e a família têm que atender.

2. As entidades que atendem crianças de zero a 5 anos de idade, independente das formas de organização e do regime de funcionamento, devem atender todos os preceitos estabelecidos pela legislação, para assegurar a necessária qualidade no atendimento às crianças desta faixa etária.

3. Todas as entidades que atendem a Educação Infantil devem ter claro que o exercício da cidadania começa muito cedo. Cidadania entendida no sentido coletivo e individual para o desempenho de seus direitos e deveres, é condição necessária para a participação em uma comunidade democrática.

4. Os programas, inclusive os de Creches, deverão ter a função eminentemente educativa, à qual se integram às ações de cuidado com a alimentação e a saúde, realizados de forma integrada com a saúde pública e a assistência social.

5. É indispensável a elaboração de uma proposta pedagógica para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, considerando-se como tarefa da escola a criação de condições para efetivação do ato de aprender.

6. Os profissionais que atuam na área da Educação Infantil, dirigentes, docentes e pessoal de apoio, devem ter habilitação e formação profissional específica para o desempenho destas funções.

7. A organização dos grupos na Educação Infantil, deverá seguir o mesmo critério cronológico em relação à idade das crianças, que aquele aplicado para o ingresso ao 1.º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, isto é: Creche até 3 anos; a Pré-Escola, iniciada com o Pré I, para a criança que completar 4 anos até o final do ano civil, e o Pré II, para a criança que completar 5 anos até o final do ano civil, não cabendo aos pais ou a própria Escola retardar esta sequência, fazendo assim com que a criança chegue com a idade/série adequada para iniciar a fase da escolaridade obrigatória.

8. A Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe de trabalho específica para a Educação Infantil, deverá orientar e acompanhar a organização das instituições que atendem crianças na faixa etária de zero a 5 anos de idade, garantindo respeito à legislação e à qualidade na execução dos programas. A orientação referida, deverá ser efetivada no sentido de coordenação geral dos trabalhos educativos, e fundamentalmente a avaliação do atendimento.

É de fundamental importância conhecer os termos da Emenda Constitucional n.º 53/06, o Parecer CNE/CEB n.º 022/98 e a Resolução decorrente, relativos às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, do Conselho Nacional de Educação. Da mesma forma, alertam-se, à SMED, às instituições e aos profissionais da educação para as discussões e eventuais inovações ou alterações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, pois o encurtamento da Educação Infantil, na fase da Pré-Escola, levará necessariamente à uma rediscussão deste documento normativo nacional.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

7

Em Anexo ao presente Parecer, o CME/Toledo mantém a indicação da relação bibliográfica de apoio aos docentes, anexada à Deliberação n.º 004/04, de 29/11/04, e cujos livros poderão enriquecer as bibliotecas das escolas e instituições que trabalham com a Educação Infantil. Esta bibliografia também poderá ser encontrada em Toledo, conforme discriminação, nas Bibliotecas Universitárias das Instituições de Educação Superior de Toledo – UNIPAR, UNIOESTE, PUC/OESTE e FASUL, - na Biblioteca Pública Municipal, no Núcleo Regional de Educação de Toledo, e na biblioteca do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, este, como instituição formadora de profissionais da educação em nível médio, modalidade Normal.

Pela quantidade de alterações ocorridas na Deliberação, proponho a revogação da Deliberação n.º 004/04-CME/Toledo, e o Parecer n.º 008/04-CME, de 29/11/04, embora parte do mesmo tenha sido aproveitada pela Relatora.

É o Parecer.

Toledo, 20 de novembro de 2007.

Doracilde Naomi Noguti de Oliveira
Conselheira Relatora



CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara de Legislação e Normas aprova por unanimidade a proposta de Deliberação da Relatora.

Toledo, 20 de novembro de 2007.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Relatora:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Vitorino Ostroski, no exerc. da tit.:.....
- Cons. Neusa M. dos Santos, no exerc. da tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 20 de novembro de 2007.

- Cons. Doracilde Naomi N. de Oliveira, Relatora:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Presidente do CME:.....
- Rosane M. Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

- Demais Conselheiros presentes que aprovaram:
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Dirce Maria Steffens Külzer:.....
- Cons. Léia Angélica Rippel:.....
- Cons. Marli Wagner:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Vitorino Ostroski, no exerc. da tit.:.....
- Cons. Neusa M. dos Santos, no exerc. da tit.:.....



ANEXO Nº 01 AO PARECER 045/07-CME

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE

EDUCAÇÃO INFANTIL

I- Referências bibliográficas encontradas na Biblioteca Universitária da UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - *Campus Toledo* - Novembro de 2004

- ABRAMOWICZ, A. **Educação Infantil: Creches: Atividades Para Crianças de Zero a Seis Anos.** 2ª ed., São Paulo: Moderna, 2002, 101 p.
- AMARILHA, M. **Estão Mortas As Fadas?** Literatura Infantil e Prática Pedagógica. Petrópolis (RJ): Vozes, 1997, 92 p.
- ARANHA, M. L. A. R. **Desenvolvimento Infantil Na Creche.** São Paulo: Loyola, 1993.
- AUGUSTO, M. **Comunidade Infantil: Creche.** 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985, 157 p.
- BASSEDAS, E. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil.** Trad. Cristina Maria de Oliveira. Porto Alegre: Artmed, 1999, 351 p.
- BONDIOLI, A. **Manual de Educação Infantil: De 0 A 3 Anos: Uma Abordagem Reflexiva.** Trad. Rosana Severino Di Leone, 9ª ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, 338 p.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- _____. **Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil: Introdução.** Brasília: MEC / SFE, 1998, 85 p.
- _____. **Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil: Formação Pessoal E Social.** Brasília: MEC / SEF, 1998, 71 p.
- _____. **Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil: Conhecimento De Mundo.** Brasília: MEC / SEF, 1998, 241 p.
- _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Brasília: MEC, 1998, 17 p.
- CECCON, C. (coord.). **A Creche Saudável: Educação Infantil de Qualidade.** Porto Alegre: Artmed, 2000, 155 p.
- CERQUETTI-ABERKANE, F. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil.** Trad. Eunice Gruman., Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, 242 p.
- CRAIDY, C. M. (org.). **Educação Infantil: Pra Que Te Quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001, 163 p.
- CUBERES, M. T. G. **Entre As Fraldas e as Letras: Contribuições À Educação Infantil.** Trad. Beatriz Affonso Neves, 2ª ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, 117 p.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

10

- CUNHA, M. A. A. **Literatura Infantil: Teoria e Prática**. 16ª ed., São Paulo: Ática, 1997, 171 p., Série: Educação.
- DANYLUK, O. **Alfabetização Matemática: As Primeiras Manifestações da Escrita Infantil**. Porto Alegre: Sulina, 1998, 234 p.
- DEHEINZELIN, M. **A Fome Com a Vontade de Comer: Uma Proposta Curricular De Educação Infantil**. 4ª ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 1996, 215 p.
- DEVRIES, R. **A Ética na Educação Infantil: O Ambiente Sócio-Moral Na Escola**. Trad. Dayse Batista, Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, 314 p.
- DUHALDE, M. E. **Encontros Iniciais Com a Matemática: Contribuições À Educação Infantil**. Trad. Maria Cristina Fontana, Porto Alegre: Artmed, 1998, 200 p.
- FARIA, A. L. G. de (org.). **Educação Infantil Pós - LDB: Rumos E Desafios**. 2ª ed., Campinas (SP): Autores Associados, 2000, 112 p., Série: Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 62.
- FERREIRO, E. **Reflexões Sobre a Alfabetização**. São Paulo: Autores Associados, 1998.
- _____. **A Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- FRIEDMANN, A. **Brincar: Crescer e Aprender: O Resgate Do Jogo Infantil**. São Paulo: Moderna, 2002, 121 p.
- ILG, F. L. **Psicologia Aplicada à Educação e Orientação Infantil**. Trad. Aydano Arruda, São Paulo: Ibrasa, 1978, 365 p.
- KAMII, C. **Jogos Em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Piaget**. Trad. Marina Célia Dias Carrasqueira. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- _____. **A Criança e o Número**. Campinas (SP): Papirus, 1987.
- KAMII, C.; DEVRIES, R. **O Conhecimento Físico na Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- KISHIMOTO, T. M. **O Jogo e a Educação Infantil**. São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2003, 46 p., Série: A Pré-Escola Brasileira.
- KOCH, Dorvalino. **Desafios da Educação Infantil**. São Paulo: Loyola, 1985, 123 p.
- KRAMER, S. **Com a Pré-Escola Nas Mãos: Uma Alternativa Curricular Para a Educação Infantil**. 6ª ed., São Paulo: Ática, 1993, 106 p.
- MARTINS, M. H. **Crônica de uma Utopia: Leitura e Literatura Infantil em Trânsito**. São Paulo: Brasiliense, 1989, 181 p., Série: Leituras Afins.
- MEREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Trad. Alvaro Lorencini. São Paulo: Cultrix, 2000, 115 p.
- NEGRINE, A. **Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil: Perspectivas Psicopedagógicas**. Porto Alegre: Prodil, 1994, 103 p.
- _____. **Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil: Simbolismo E Jogo**. Porto Alegre: Prodil, 1994, 118 p.
- _____. **Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil: Psicomotricidade: Alternativa Pedagógica**. 2ª ed., Porto Alegre: Edita, 1998, 164 p.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

11

- OLIVEIRA, Z. M. R. de (org.). **Educação Infantil**: Muitos Olhares. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 1995, 187 p.
- _____. **A Criança e Seu Desenvolvimento**: Perspectivas Para Se Discutir A Educação Infantil. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 1997.
- OSTETTO, L. E. (org.) **Encontros e Encantamentos na Educação Infantil**: Partilhando Experiências de Estágios. Campinas (SP): Papirus, 2000, 199 p. Série: Papirus Educação.
- PIAGET, J. **Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Dielf, 1978.
- _____. **A Construção do Real na Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- ROSSETTI-FERREIRA, M. C. (org.). **Os Fazeres na Educação Infantil**. 5ª ed., São Paulo: Cortez, 2002, 194 p.
- SANS, P. de T. C. **Pedagogia do Desenho Infantil**. Campinas (SP): Alínea, 1987.
- SEBER, M. da G. **A Escrita Infantil**: O Caminho da Construção. São Paulo: Scipione, 1997, 251 p., Serie: Pensamento e Ação no Magistério.
- SMOLE, K. C. S. **A Matemática na Educação Infantil**: A Teoria das Inteligências Múltiplas na Prática Escolar. Porto Alegre: ArtMed, 2000, 198 p.
- SOUSA, A. M. C. de. **Educação Infantil**: Uma Proposta de Gestão Municipal. Campinas (SP): Papirus, 1996, 141 p. Série Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico.
- YUNES, E. **Leitura e Leituras da Literatura Infantil**. São Paulo: FTD, 1988, 148 p. Série: Por Onde Começar?
- VINHA, T. P. **O Educador e a Moralidade Infantil**: Uma Visão Construtivista. Campinas (SP): Mercado de Letras, 2000, 576 p.
- VIGOTSKY, L.S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.
- _____. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil**: Atividades Iniciais de Aprendizagem. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2001, 263 p. Série: Coleção Projeto *Spectrum*. A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil, v.1.
- A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil**: Atividades Iniciais de Aprendizagem. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2001, 236 p. Série: Coleção Projeto *Spectrum*. A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil, v.2.
- A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil**: Atividades Iniciais de Aprendizagem. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2001, 263 p. Série: Coleção Projeto *Spectrum*. A Teoria das Inteligências Múltiplas na Educação Infantil, v.3.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Trad. Beatriz Affonso Neves, Porto Alegre: Artmed, 1998, 280 p.



II- Referências bibliográficas encontradas na BIBLIOTECA do Núcleo Regional de Educação de Toledo - Novembro de 2004

- BONDIOLI, A. **Manual de Educação Infantil: De 0 A 3 Anos: Uma Abordagem Reflexiva**. Trad. Rosana Severino Di Leone, 9ª ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, 338 p.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, 1998, 17 p.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90, de julho de 1990. São Paulo: CBIA – SP, 1991.
- _____. **Referencial Nacional para a Educação Infantil**. Versão preliminar. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- _____. Secretaria de Estado de Educação / Paraná. **Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná**. Curitiba: 1990.
- _____. Conselho Estadual de Educação / Paraná. **Deliberação 003/99**, de 03 de maio de 1999. Indicação 001/99 do C.E.E. / Paraná, 1999.
- CRAIDY, C. M. (org.). **Educação Infantil: Pra Que Te Quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001, 163 p.
- DAHLBERG, G. **Qualidade na Educação da Primeira Infância: Perspectivas Pós-Modernas**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- FERREIRO, E. **Reflexões Sobre a Alfabetização**. São Paulo: Autores Associados, 1998.
- _____. **A Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- FREITAS, M.C.de. **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.
- GANDINI, L.; EDWARDS, C. & Cols. **Bambini: A Abordagem Italiana à Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- _____. **A Criança e o Número**. Campinas (SP): Papyrus, 1987.
- KAMII, C.; DEVRIES, R. **O Conhecimento Físico na Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- KISHIMOTO, T.M. **Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação**.
- KRAMER, S. **Com a Pré-Escola Nas Mãos: Uma Alternativa Curricular Para a Educação Infantil**. 6ª ed., São Paulo: Ática, 1993.
- _____. **A Política do Pré - Escolar no Brasil: A Arte do Disfarce**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.
- OLIVEIRA, Z. R. de (Org.). **A Criança e seu Desenvolvimento: Perspectivas Para se Discutir a Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 2000.
- _____. **Educação Infantil: Muitos Olhares**. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 1995.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

13

PIAGET, J. **Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Dielf, 1978.

_____. **A Construção do Real na Criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

RABITTI, G. **À Procura da Dimensão Perdida: Uma Escola de Infância de Reggio Emília**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 1999.

BEATRIZ, C. A. **Professor de Educação Infantil: Entre o Feminino e o Profissional**.

VIGOTSKY, L.S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

_____. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.